



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ofício nº 18/2021 – CAVE

Francisco Alves, 07 de novembro de 2021.

Ao Juízo da 097ª Zona Eleitoral de Iporã
IPORÃ – PARANÁ

Senhor Juiz,

Em cumprimento ao artigo 71 da Resolução TSE nº 23.603/2019, comunico a Vossa Excelência a realização aos 07 dias de novembro do corrente ano dos trabalhos de auditoria de votação eletrônica sob condições normais de uso relativas à Eleição Suplementar aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Francisco Alves/PR, na urna eletrônica da Seção Eleitoral 82, do Local de votação 1040, Escola Estadual Padre Antônio Vieira, Distrito de Rio Bonito, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, designada pela Portaria PRESID nº 422/2021.

Comunico ainda que, feita a totalização, verificou-se coincidência entre as informações constantes do mapa de apuração e às contidas no boletim de urna.

Agradeço, em nome de todos os integrantes da Comissão, a presteza e a solicitude da equipe do Cartório Eleitoral quando da remessa da urna sorteada e demais ocasiões em que acionada por esta Comissão.

Informo, por fim, que todos os documentos produzidos pela Comissão no decorrer da renovação da Eleição Municipal serão encaminhados à Secretaria Judiciária para arquivamento, nos termos dos arts. 70, § 1º e 77, § 1º da Resolução TSE nº 23.603/2019, bem como constam disponíveis para consulta na página de Internet do TRE/PR > aba Eleitor e Eleições > Eleições Suplementares > Auditoria da Votação Eletrônica.

Respeitosamente.

FABRICIO EMANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Juiz da 097ª Zona Eleitoral de Iporã
Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica
(Portaria PRESID nº 422/2021)